



Decreto N° 183 - de 14 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 348.481,45 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 348.481,45 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	14.566,40
---	---------------	-----------

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	38,24
---	---------------	-------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.604,64
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL

2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	17.104,64
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	6.621,25
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.621,25
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.621,25
---------------------	---------------	----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	1.058,94
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.058,94
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.058,94
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	41.359,96
--	---------------	-----------

2.05.00.12.306.0009.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.145,86
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	47.505,82
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	47.505,82
---------------------	---------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE

2.06.00.27.812.0026.2.0059-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	353,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	353,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	353,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	546,24
---	---------------	--------

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	2.220,86
---	---------------	----------

2.08.00.15.452.0022.2.0076-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	42.671,80
---	---------------	-----------

2.08.00.15.122.0026.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	7.490,09
---	---------------	----------

2.08.00.15.122.0025.2.0073-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	5.659,90
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.588,89
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	58.588,89
---------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	33.707,43
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.707,43
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	150.155,82
--	---------------	------------

2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	3.211,25
--	---------------	----------

2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	14.566,40
---	---------------	-----------

2.09.01.10.242.0012.2.0131-1.621.000 - 3.3.90.30.00 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIENCIA	- - - - - R\$	184,94
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	168.118,41
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	7.899,20
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	7.899,20
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	209.725,04
---------------------	---------------	------------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	7.523,87
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.523,87
-------------------------	---------------	----------



Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	7.523,87
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	348.481,45
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	348.481,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - -	R\$	1.411,94
2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - -	R\$	38,24
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	1.450,18
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO			
2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - -	R\$	29.132,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	29.132,80
Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL			
2.01.02.06.182.0023.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - -	R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	2.500,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	33.082,98
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0007.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR	- - - - -	R\$	141.359,96
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - -	R\$	83.863,25
2.05.00.12.365.0007.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - -	R\$	6.145,86
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	231.369,07
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	231.369,07
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - -	R\$	42.671,80
2.08.00.15.452.0022.2.0076-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - -	R\$	2.220,86
2.08.00.15.452.0022.2.0079-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS/ PARQUES/JARDINS	- - - - -	R\$	546,24
2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	- - - - -	R\$	13.149,99
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	58.588,89
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	58.588,89
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.604.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - -	R\$	7.899,20
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.11.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - -	R\$	184,94
2.09.01.10.303.0013.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - -	R\$	3.211,25
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	11.295,39
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	11.295,39
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - -	R\$	14.145,12
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	14.145,12
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	14.145,12
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	348.481,45
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	348.481,45

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70